



Autor: Dep. Ubaldo Barém
D.O. 06/10/1965

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 2.476 DE 20 DE SETEMBRO DE 1965.

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente São Lucas, da cidade de Guia Lopes de Laguna.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para todos os efeitos legais a Associação Beneficente São Lucas, da cidade de Guia Lopes de Laguna.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá 20 de setembro de 1965.,
44ª da Independência e 77ª da República.

*Região do. 19 e 20
o. 19 e 20 comp.
Em 29/3/66
Ubaldo*

*Luiz de Oliveira
Monte*